

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.





EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Sueli Rosana Gonzatti

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Vitória Lovera Marostega

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Sueli Rosana Gonzatti

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Carolina Weissheimer

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izolete Aparecida Walker

Secretário da Fazenda Pública: Alecxandro Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Jair Canci

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipsen

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

Procurador-Geral: Orlandino Prause da Silva Junior

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 246/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MUNDIAL FOGOS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ sob o nº 07.203.347/0001-80, tam-

bém já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 246/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 303/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 246/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento atual.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 246/2024, renova-se o seu quantitativo originalmente previsto, aplicando-se o IPCA como indexador para atualização monetária dos Valores constantes na ARP.

Parágrafo único. Com a renovação do quantitativo original e aplicação do IPCA, o valor total da ARP será de R\$ 23.675,67 (Vinte e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme tabela a seguir:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor unitário atual R\$	Valor após aplicação do Índice IPCA RS Índice 5,2252%	Valor total RS
06	1	LOCAÇÃO DE GERADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260KVA, COM FUNCIONAMENTO DE , NO MÍNIMO, 10H POR DIA. INCLUSO O COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO NO LOCAL DO EVENTO. DEVIDAMENTE CERCADO COM GRADES DE PROTEÇÃO, CARENADO E SILENCIADO ATÉ 85 DB, COMPOSTO POR MOTOR DIESEL, COM REGULADORES ELETRÔNICOS DE TENSÃO, FREQUÊNCIA, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUENCÍMETRO E COMANDO) DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS DE PROTEÇÃO, QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA INDEPENDENTE, CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TENSÃO DE 220/127V, ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA. DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA AS SUAS UTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 50 METROS) E TAMBÉM TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE UMA DIÁRIA DE 12 HORAS À DISPOSIÇÃO DE USO NO LOCAL DO EVENTO.	UN	9,00	2.500,00	2.630,63	23.675,67

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema/PR, 20 de agosto de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO
TEIXEIRA
Representante Legal
MUNDIAL FOGOS LTDA
Contratada

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 246/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MUNDIAL FOGOS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ sob o nº 07.203.347/0001-80, tam-



bém já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 246/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico/ Presencial nº 42/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 303/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Foi aplicado o Índice IPCA no Saldo da ARP 246/2024, valor total do aditivo R\$ 2.743,23 (Dois mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Saldo	Valor unitário atual R\$	Valor Unitário após aplicação do Índice R\$	Valor total R\$
06	1	LOCAÇÃO DE GERADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260KVA, COM FUNCIONAMENTO DE , NO MÍNIMO, 10H POR DIA. INCLUSO O COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO NO LOCAL DO EVENTO. DEVIDAMENTE CERCADO COM GRADES DE PROTEÇÃO, CARENADO E SILENCIADO ATÉ 85 DB, COMPOSTO POR MOTOR DIESEL, COM REGULADORES ELETRÔNICOS DE TENSÃO, FREQUÊNCIA, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUENCIÔMETRO E COMANDO) DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS DE PROTEÇÃO, QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA INDEPENDENTE, CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TENSÃO DE 220/127V, ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA. DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA AS SUAS UTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 50 METROS) E TAMBÉM TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE UMA DIÁRIA DE 12 HORAS À DISPOSIÇÃO DE USO NO LOCAL DO EVENTO.	UN	21,00	2.500,00	2.630,63	2.743,23

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema/PR, 20 de agosto de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO
TEIXEIRA
Representante Legal
MUNDIAL FOGOS LTDA
Contratada

2.º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 49/2025, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa EDITORA FTD S/A

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa EDITORA FTD S/A., CNPJ sob o nº 61.186.490/0009-04, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 49/2025, decorrente do processo de Licitação Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 1/2025 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 301/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Acrescido ao Item 01 do Lote 03 do Contrato Administrativo nº 49/2025 mais 66 unidades, Valor total do Aditivo R\$ 9.223,50(Nove mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Preço unitário	Preço total
03	1	69810	MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (5º ANO)	UN	66	139,75	9.223,50

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 23 de outubro de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

ARAMIS ANTONIO DA LUZ
Representante Legal
EDITORA FTD S/A
Contratada

3.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 244/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa PAULO ROBERTO EVENTOS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa PAULO ROBERTO EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 22.642.992/0001-93, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 244/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 303/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 244/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento atual.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 244/2024, renova-se o seu quantitativo originalmente previsto, aplicando-se o IPCA como indexador para atualização monetária dos preços constantes na ARP.

Parágrafo único. Com a renovação do quantitativo original e aplicação do IPCA, o valor total da ARP será de R\$ 547.427,40 (Quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), conforme tabela a seguir:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor unitário atual	Valor Unitário após aplicação do IPCA Índice 5,2252%	Preço total
02	1	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE TRELIÇA METÁLICA (BOX TRUSS) TIPO Q30, EM METRO LINEAR. LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE UMA DIÁRIA DE 24 HORAS À DISPOSIÇÃO DE USO NO LOCAL DO EVENTO.	M	300,00	49,95	52,56	15.768,00
02	2	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADE DISCIPLINADORA METÁLICA CROMADA, TUBULAR. COM ENCAIXE E PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COM ALTURA DE 1,20M. LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE UMA DIÁRIA DE 24 HORAS À DISPOSIÇÃO DE USO NO LOCAL DO EVENTO.	M	0,00	14,95	15,73	0,00



02	3	LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, DE 12.000 BTUS, MODELO SPLIT. INCLUSA INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, CASO NECESSÁRIO. O APARELHO DEVE ESTAR HIGIENIZADO E EM BOA CONDIÇÃO DE USO E EM FUNCIONAMENTO. LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE UMA DIÁRIA DE 24 HORAS À DISPOSIÇÃO DE USO NO LOCAL DO EVENTO.	UN	8,00	217,90	229,29	1.834,32
02	4	LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, DE 18.000 BTUS, MODELO SPLIT. INCLUSA INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, CASO NECESSÁRIO. O APARELHO DEVE ESTAR HIGIENIZADO E EM BOA CONDIÇÃO DE USO E EM FUNCIONAMENTO. LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE UMA DIÁRIA DE 24 HORAS À DISPOSIÇÃO DE USO NO LOCAL DO EVENTO.	UN	8,00	467,00	491,40	3.931,20
02	5	LOCAÇÃO DE CARPETE/CARPÊ, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, NAS CORES CINZA, PRETO, VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO E LARANJA, COM 3MM DE ESPESSURA, FIXADOS AO PISO/SOLO EM TODA SUA EXTENSÃO. LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE UMA DIÁRIA DE 24 HORAS À DISPOSIÇÃO DE USO NO LOCAL DO EVENTO.	M2	1.000,00	19,95	20,99	20.990,00
02	6	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR VAPORATIVO, COM INSTALAÇÃO (FORNECIMENTO DE CABOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO), DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DURANTE EVENTO, CASO NECESSÁRIO. CAPACIDADE DE FLUXO DE AR DE NO MÍNIMO 600M3/H, COM RESERVATÓRIO DE, NO MÍNIMO, 75 LITROS DE ÁGUA E COM GRADE DE PROTEÇÃO FRONTAL PARA DIRECIONAR O AR, DE BAIXO RUÍDO. COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES. DEVE ESTAR HIGIENIZADO EM BOA CONDIÇÃO DE USO PARA FUNCIONAMENTO DE, NO MÁXIMO, 10H POR DIA. LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE UMA DIÁRIA DE 24 HORAS À DISPOSIÇÃO DE USO NO LOCAL DO EVENTO.	UN	40,00	474,60	499,40	19.976,00
02	7	LOCAÇÃO DE ESTANDE BÁSICO/ PADRÃO, DESCOBERTO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00M DE FRENTE x 3,00 METROS DE PROFUNDIDADE X 2,20M DE ALTURA, EM OCTANORM E TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM 3 SPOTS DE ILUMINAÇÃO E UMA TOMADA. LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE UMA DIÁRIA DE 24 HORAS À DISPOSIÇÃO DE USO NO LOCAL DO EVENTO.	UN	24,00	830,00	873,37	20.960,88

02	8	LOCAÇÃO DE ESTANDE ESPECIAL/MISTO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, MONTADOS SOB PAVILHÕES E TENDAS, COMPOSTO POR DIVISÓRIAS EM PAINÉIS DE TS (FÓRMICA DUPLA FACE), PAINÉIS MISTOS DE TS/VIDRO E PAINÉIS DE VIDRO, SISTEMA DE PORTAS EM TS/VIDRO COM CHAVE, COM ESTRUTURA EM OCTANORM OU SIMILAR (PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO), COM BASE DE 0,10 M DE ALTURA, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5M E MÁXIMA DE 3M; TESTEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM 0,50 M DE ALTURA, EM PAINEL DE TS, EM TODA A EXTENSÃO FRONTAL E LATERAL DOS ESTANDES; TESTEIRAS COM MARQUISE, TETO PERGOLADO COM TRAVESSAS DE ALUMÍNIO E PLACAS DE EUCAPLAC NA COR BRANCA, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE CALHA COM NO MÍNIMO 4 SPOTS DE LÂMPADAS E DUAS TOMADAS A CADA 9,00M², PONTOS HIDRÁULICOS, COM DIVISÕES (SALA COMERCIAL, SALA VIP, SALA DE REUNIÃO, ÁREA DE ATENDIMENTO E CIRCULAÇÃO, COPA, DEPÓSITO, PRATELEIRAS), EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA/ INCÊNDIO, COMPATÍVEL COM O AMBIENTE. OS ESTANDES PODERÃO SER MONTADOS EM ILHAS OU INDIVIDUAIS, EM LOCAIS VARIADOS CONFORME CROQUI DO EVENTO, INCLUSO O REVESTIMENTO EM TABLADO E CARPETE EM TODA A ÁREA DO ESTANDE. LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE UMA DIÁRIA DE 24 HORAS À DISPOSIÇÃO DE USO NO LOCAL DO EVENTO.	M2	250,00	199,95	210,40	52.600,00
02	9	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL EM LONA 10X3,50 M, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. LONA NA COR BRANCA, DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS, EM PVC COM BLACKOUT SOLAR, COM PROTEÇÃO UV, ANTIMOFO E ANTI-FUNGOS. LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE UMA DIÁRIA DE 24 HORAS À DISPOSIÇÃO DE USO NO LOCAL DO EVENTO.	UN	72,00	114,95	120,96	8.709,12
02	10	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL EM LONA 5X2,5M, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. LONA NA COR BRANCA, DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS, EM PVC COM BLACKOUT SOLAR, COM PROTEÇÃO UV, ANTIMOFO E ANTI-FUNGOS. LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE UMA DIÁRIA DE 24 HORAS À DISPOSIÇÃO DE USO NO LOCAL DO EVENTO.	UN	68,00	51,95	54,66	3.716,88
02	11	LOCAÇÃO DE FRIGOBAR COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS, 110/220 VOLTS. LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE UMA DIÁRIA DE 24 HORAS À DISPOSIÇÃO DE USO NO LOCAL DO EVENTO.	UN	16,00	174,90	184,04	2.944,64
02	12	LOCAÇÃO DE TABLADO DECK EM MADEIRA (PODENDO SER DECK-PALLET OU MADEIRA PLÁSTICA) EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPO E NIVELADO. INCLUSO SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE UMA DIÁRIA DE 24 HORAS À DISPOSIÇÃO DE USO NO LOCAL DO EVENTO.	UN	800,00	24,95	26,25	21.000,00



02	13	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 4,00M DE FRENTE X 4,00M DE PROFUNDIDADE COM ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS E MÁXIMA DE 3 METROS DE SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO. COBERTURA: EM LONA NA COR BRANCA, DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS, EM PVC COM BLACKOUT SOLAR, COM PROTEÇÃO UV, ANTIMOFO E ANTI-FUNGOS. ESTRUTURA: FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20”), SOLDADA POR SISTEMA MIG COM GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE E COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL. FIXAÇÃO NO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE FERRO OU CABOS DE AÇO ENTERRADAS NO SOLO. INCLUSO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UN	96,00	599,95	631,30	60.604,80
02	14	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, DO TIPO PIRÂMIDE. DIMENSÕES: 10M DE FRENTE, 10M DE PROFUNDIDADE E 3,5M DE ALTURA DE SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO. COBERTURA: EM LONA NA COR BRANCA, DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS, EM PVC COM BLACKOUT SOLAR, COM PROTEÇÃO UV, ANTIMOFO E ANTI-FUNGOS. ESTRUTURA: FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20”), SOLDADA POR SISTEMA MIG COM GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE E COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL. FIXAÇÃO NO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE FERRO OU CABOS DE AÇO ENTERRADAS NO SOLO. INCLUSO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. ESTRUTURA PROJETADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE UMA DIÁRIA DE 24 HORAS À DISPOSIÇÃO DE USO NO LOCAL DO EVENTO.	UN	100,00	1.449,00	1.524,71	152.471,00
02	15	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, DO TIPO PIRÂMIDE. DIMENSÕES: 5M DE FRENTE, 5M DE PROFUNDIDADE E 2,5M DE ALTURA DE SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO. COBERTURA: EM LONA NA COR BRANCA, DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS, EM PVC COM BLACKOUT SOLAR, COM PROTEÇÃO UV, ANTIMOFO E ANTI-FUNGOS. ESTRUTURA: FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20”), SOLDADA POR SISTEMA MIG COM GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE E COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL. FIXAÇÃO NO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE FERRO OU CABOS DE AÇO ENTERRADAS NO SOLO. INCLUSO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. ESTRUTURA PROJETADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE UMA DIÁRIA DE 24 HORAS À DISPOSIÇÃO DE USO NO LOCAL DO EVENTO.	UN	100,00	724,00	761,83	76.83,00

03	1	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR POR MÓDULOS DE ALTÍSSIMA RESOLUÇÃO EM ALTA DEFINIÇÃO P4 OU SUPERIOR PARA INSTALAÇÃO EM ESPAÇOS INTERNOS/EXTERNOS, COM ESTRUTURA BOX STRUSS TIPO Q30 PARA MONTAGEM EM ALTURA MÁXIMA DE 8M. INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, APOIO TÉCNICO, CONTROLADORA DE PROCESSAMENTO DE VÍDEO E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO. ADAPTAÇÃO AO MELHOR ÂNGULO VISUAL. LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE UMA DIÁRIA DE 24 HORAS À DISPOSIÇÃO DE USO NO LOCAL DO EVENTO.	M²	200,00	399,00	419,85	83.970,00
03	2	LOCAÇÃO DE TELEVISOR LED, FULL HD, MÍNIMO 60 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA 3.840 X 2.160 PIXELS, COM ENTRADA USB E HDMI. INSTALAÇÃO NOS LOCAIS INDICADOS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS: ACESSÓRIOS/ADAPTAÇÕES NECESSÁRIOS PARA CONEXÃO À REDE ELÉTRICA, E PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU COM SUPORTE PRÓPRIO. LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE UMA DIÁRIA DE 24 HORAS À DISPOSIÇÃO DE USO NO LOCAL DO EVENTO.	UN	4,00	419,95	441,89	1.767,56

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema/PR, 20 de agosto de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO NECKEL
Representante Legal
PAULO ROBERTO EVENTOS LTDA
Contratada

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 322/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME., CNPJ sob o nº 26.274.828/0001-21, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 322/2023, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão nº 92/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 323/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 322/2023 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento em 31/10/2025, foi aplicado o Índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo no saldo do contrato, valor total do aditivo R\$ 5.573,89 (Cinco mil, Quinhentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Lote	Item	Descrição do produto/ serviço	Unidade de medida	Saldo do Contrato	Valor unitário R\$	Valor após aplicação do Índice IPCA 5,1724%	Valor Total R\$
01	6	BOMBA SUBMERSA 4" 230M.C.A TRIFÁSICA	UN	3	5.491,97	5.776,04	852,2
01	7	BOMBA SUBMERSA 4" 290M.C.A MONOFÁSICA	UN	0	6.041,17	6.353,64	0
01	8	BOMBA SUBMERSA 4" 290M.C.A TRIFÁSICA	UN	3	5.601,81	5.891,56	869,2441
01	9	CABO ELÉTRICO MOD- ELO 3.0X10.0 – FLEXÍVEL COBRE 1KW	M	206,40	34,54	36,33	368,7433



01	10	CABO SUBMERSÍVEL 3X16MM	M	350	51,97	54,66	940,8337
01	14	LUVA DE 1 1/2" EM FERRO GALVANIZADO	PC	63	28,56	30,04	93,06596
01	16	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1	1.097,87	1.154,66	56,78623
01	17	PAINEL DE COMANDO COMPATÍVEL COM A MOTOBOMBA	UN	1	1.427,91	1.501,77	73,85722
01	35	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1,1/4"	BARRA	64	273,50	287,65	905,3769
01	36	TUBO FERRO GALVANIZADO 1,1/2"	BARRA	79	345,99	363,89	1413,783

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 23 de outubro d de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

LUCIANO ANILTON KOHL
Representante Legal
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME
Contratada

4.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 244/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa PAULO ROBERTO EVENTOS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa PAULO ROBERTO EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 22.642.992/0001-93, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 244/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 303/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Foi aplicado o Índice IPCA no Saldo da ARP 244/2024, valor total do aditivo R\$ 26.420,70 (Vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais e setenta centavos, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor unitário atual	Valor Unitário após aplicação do IPCA Índice 5,2252%	Preço total
02	1	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE TRELIÇA METÁLICA (BOX TRUSS) TIPO Q30, EM METRO LINEAR. LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE UMA DIÁRIA DE 24 HORAS À DISPOSIÇÃO DE USO NO LOCAL DO EVENTO.	M	0,00	49,95	52,56	0,00
02	2	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADE DISCIPLINADORA METÁLICA CROMADA, TUBULAR, COM ENCAIXE E PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COM ALTURA DE 1,20M. LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE UMA DIÁRIA DE 24 HORAS À DISPOSIÇÃO DE USO NO LOCAL DO EVENTO.	M	700,00	14,95	15,73	546,00
02	3	LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, DE 12.000 BTUS, MODELO SPLIT. INCLUSA INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, CASO NECESSÁRIO. O APARELHO DEVE ESTAR HIGIENIZADO E EM BOA CONDIÇÃO DE USO E EM FUNCIONAMENTO. LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE UMA DIÁRIA DE 24 HORAS À DISPOSIÇÃO DE USO NO LOCAL DO EVENTO.	UN	22,00	217,90	229,29	250,58

02	4	LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, DE 18.000 BTUS, MODELO SPLIT. INCLUSA INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, CASO NECESSÁRIO. O APARELHO DEVE ESTAR HIGIENIZADO E EM BOA CONDIÇÃO DE USO E EM FUNCIONAMENTO. LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE UMA DIÁRIA DE 24 HORAS À DISPOSIÇÃO DE USO NO LOCAL DO EVENTO.	UN	22,00	467,00	491,40	536,80
02	5	LOCAÇÃO DE CARPETE/CARPE, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, NAS CORES CINZA, PRETO, VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO E LARANJA, COM 3MM DE ESPESSURA, FIXADOS AO PISO/SOLO EM TODA SUA EXTENSÃO. LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE UMA DIÁRIA DE 24 HORAS À DISPOSIÇÃO DE USO NO LOCAL DO EVENTO.	M2	0,00	19,95	20,99	0,00
02	6	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR VAPORATIVO, COM INSTALAÇÃO (FORNECIMENTO DE CABOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO), DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, CASO NECESSÁRIO. CAPACIDADE DE FLUXO DE AR DE NO MÍNIMO 600M3/H, COM RESERVATÓRIO DE, NO MÍNIMO, 75 LITROS DE ÁGUA E COM GRADE DE PROTEÇÃO FRONTAL PARA DIRECIONAR O AR. DE BAIXO RUÍDO. COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES. DEVE ESTAR HIGIENIZADO EM BOA CONDIÇÃO DE USO PARA FUNCIONAMENTO DE, NO MÁXIMO, 10H POR DIA. LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE UMA DIÁRIA DE 24 HORAS À DISPOSIÇÃO DE USO NO LOCAL DO EVENTO.	UN	5,00	474,60	499,40	124,00
02	7	LOCAÇÃO DE ESTANDE BÁSICO/PADRÃO, DESCOBERTO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00M DE FRENTE x 3,00 METROS DE PROFUNDIDADE X 2,20M DE ALTURA, EM OCTANORM E TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM 3 SPOTS DE ILUMINAÇÃO E UMA TOMADA. LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE UMA DIÁRIA DE 24 HORAS À DISPOSIÇÃO DE USO NO LOCAL DO EVENTO.	UN	156,00	830,00	873,37	6.765,72

02	8	LOCAÇÃO DE ESTANDE ESPECIAL/MISTO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, MONTADOS SOB PAVILHÕES E TENDAS, COMPOSTO POR DIVISÓRIAS EM PAINÉIS DE TS (FÓRMICA DUPLA FACE), PAINÉIS MISTOS DE TS/VIDRO E PAINÉIS DE VIDRO, SISTEMA DE PORTAS EM TS/VIDRO COM CHAVE, COM ESTRUTURA EM OCTANORM OU SIMILAR (PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO), COM BASE DE 0,10 M DE ALTURA, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5M E MÁXIMA DE 3M; TESTEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM 0,50 M DE ALTURA, EM PAINEL DE TS, EM TODA A EXTENSÃO FRONTAL E LATERAL DOS ESTANDES; TESTEIRAS COM MARQUISE, TETO PERGOLADO COM TRAVESSAS DE ALUMÍNIO E PLACAS DE EUCAPLAC NA COR BRANCA, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE CALHA COM NO MÍNIMO 4 SPOTS DE LÂMPADAS E DUAS TOMADAS A CADA 9,00M², PONTOS HIDRÁULICOS, COM DIVISÕES (SALA COMERCIAL, SALA VIP, SALA DE REUNIÃO, ÁREA DE ATENDIMENTO E CIRCULAÇÃO, COPA, DEPÓSITO, PRATELEIRAS), EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA/ INCÊNDIO, COMPATÍVEL COM O AMBIENTE. OS ESTANDES PODERÃO SER MONTADOS EM ILHAS OU INDIVIDUAIS, EM LOCAIS VARIADOS CONFORME CROQUI DO EVENTO, INCLUSO O REVESTIMENTO EM TABLADO E CARPETE EM TODA A ÁREA DO ESTANDE.	M2	0,00	199,95	210,40	0,00
02	9	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL EM LONA 10X3,50 M, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, LONA NA COR BRANCA, DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS, EM PVC COM BLACKOUT SOLAR, COM PROTEÇÃO UV, ANTIMOFO E ANTI-FUNGOS. LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE UMA DIÁRIA DE 24 HORAS À DISPOSIÇÃO DE USO NO LOCAL DO EVENTO.	UN	28,00	114,95	120,96	168,28
02	10	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL EM LONA 5X2,5M, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, LONA NA COR BRANCA, DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS, EM PVC COM BLACKOUT SOLAR, COM PROTEÇÃO UV, ANTIMOFO E ANTI-FUNGOS. LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE UMA DIÁRIA DE 24 HORAS À DISPOSIÇÃO DE USO NO LOCAL DO EVENTO.	UN	32,00	51,95	54,66	86,72
02	11	LOCAÇÃO DE FRIGOBAR COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS, 110/220 VOLTS. LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE UMA DIÁRIA DE 24 HORAS À DISPOSIÇÃO DE USO NO LOCAL DO EVENTO.	UN	14,00	174,90	184,04	127,96
02	12	LOCAÇÃO DE TABLADO DECK EM MADEIRA (PODENDO SER DECK-PALLET OU MADEIRA PLÁSTICA) EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPO E NIVELADO. INCLUSO SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE UMA DIÁRIA DE 24 HORAS À DISPOSIÇÃO DE USO NO LOCAL DO EVENTO.	UN	0,00	24,95	26,25	0,00

02	13	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 4,00M DE FRENTE X 4,00M DE PROFUNDIDADE COM ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS E MÁXIMA DE 3 METROS DE SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO. COBERTURA: EM LONA NA COR BRANCA, DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS, EM PVC COM BLACKOUT SOLAR, COM PROTEÇÃO UV, ANTIMOFO E ANTI-FUNGOS. ESTRUTURA: FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20”), SOLDADA POR SISTEMA MIG COM GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE E COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL. FIXAÇÃO NO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE FERRO OU CABOS DE AÇO ENTERRADAS NO SOLO. INCLUSO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UN	4,00	599,95	631,30	125,40
02	14	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, DO TIPO PIRÂMIDE. DIMENSÕES: 10M DE FRENTE, 10M DE PROFUNDIDADE E 3,5M DE ALTURA DE SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO. COBERTURA: EM LONA NA COR BRANCA, DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS, EM PVC COM BLACKOUT SOLAR, COM PROTEÇÃO UV, ANTIMOFO E ANTI-FUNGOS. ESTRUTURA: FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20”), SOLDADA POR SISTEMA MIG COM GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE E COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL. FIXAÇÃO NO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE FERRO OU CABOS DE AÇO ENTERRADAS NO SOLO. INCLUSO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. ESTRUTURA PROJETADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE UMA DIÁRIA DE 24 HORAS À DISPOSIÇÃO DE USO NO LOCAL DO EVENTO.	UN	0,00	1.449,00	1.524,71	0,00
02	15	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, DO TIPO PIRÂMIDE. DIMENSÕES: 5M DE FRENTE, 5M DE PROFUNDIDADE E 2,5M DE ALTURA DE SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO. COBERTURA: EM LONA NA COR BRANCA, DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS, EM PVC COM BLACKOUT SOLAR, COM PROTEÇÃO UV, ANTIMOFO E ANTI-FUNGOS. ESTRUTURA: FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20”), SOLDADA POR SISTEMA MIG COM GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE E COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL. FIXAÇÃO NO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE FERRO OU CABOS DE AÇO ENTERRADAS NO SOLO. INCLUSO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. ESTRUTURA PROJETADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE UMA DIÁRIA DE 24 HORAS À DISPOSIÇÃO DE USO NO LOCAL DO EVENTO.	UN	0,00	724,00	761,83	0,00



03	1	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR POR MÓDULOS DE ALTISSIMA RESOLUÇÃO EM ALTA DEFINIÇÃO P4 OU SUPERIOR PARA INSTALAÇÃO EM ESPAÇOS INTERNOS/EXTERNOS, COM ESTRUTURA BOX STRUSS TIPO Q30 PARA MONTAGEM EM ALTURA MÁXIMA DE 8M. INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, APOIO TÉCNICO, CONTROLADORA DE PROCESSAMENTO DE VÍDEO E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO. ADAPTAÇÃO AO MELHOR ÂNGULO VISUAL. LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE UMA DIÁRIA DE 24 HORAS À DISPOSIÇÃO DE USO NO LOCAL DO EVENTO.	M²	800,00	399,00	419,85	16.680,00
03	2	LOCAÇÃO DE TELEVISOR LED, FULL HD, MÍNIMO 60 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA 3.840 X 2.160 PIXELS, COM ENTRADA USB E HDMI. INSTALAÇÃO NOS LOCAIS INDICADOS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS: ACESSÓRIOS/ADAPTAÇÕES NECESSÁRIOS PARA CONEXÃO À REDE ELÉTRICA, E PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU COM SUPORTE PRÓPRIO. LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE UMA DIÁRIA DE 24 HORAS À DISPOSIÇÃO DE USO NO LOCAL DO EVENTO.	UN	46,00	419,95	441,89	1.009,24

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema/PR, 20 de agosto de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO NECKEL
Representante Legal
PAULO ROBERTO EVENTOS LTDA
Contratada

EXTRATO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025

Objeto da Contratação: PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE FANFARRA.

Item	Código do Produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	70859	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE FANFARRA.	50	H	70,00	3.500,00

Valor total da Contratação R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

Art. 99. É dispensável a licitação:
De Acordo com o Art. 99, Inciso 01 da Lei Complementar 14/2022
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras contratações; Valor atualizado para R\$ 62.725,59(Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)(DECRETO Nº 7.724, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.)

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.
CNPJ: 75.972.760/0001-60.

CONTRATADO: JAIR DILCEU WEICH
CPE: 995.832.679-53
ENDEREÇO: rua ver. Joao Walter Giraldi, 339, Bairro João Zaco Paraná, Nascente II CIDADE: Planalto PR- CEP 85750-000
TELEFONE: 46 999872330

E-MAIL: jair.weich@escola.pr.gov.br

Município de Capanema PR, 23 de outubro de 2025

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira/Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2025

Dispensa de Licitação Nº 59/2025

Data da Assinatura: 23/10/2025.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: JAIR DILCEU WEICH.
Objeto: PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE FANFARRA..
Valor total: R\$3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 7.962, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Regulamenta o art. 2º da Lei nº 1.915, de 16 de abril de 2025, que proíbe a utilização de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto ou com efeitos de tiro no Município de Capanema, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 123, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no disposto na Lei nº 1.915/2025,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 2º da Lei nº 1.915/2025, que proíbe, no território do Município de Capanema, a utilização de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto ou com efeitos de tiro.

Art. 2º O descumprimento da Lei nº 1.915/2025 sujeita o infrator à multa de:
I – 3 (três) Unidades Fiscais do Município – UFM, na primeira ocorrência;
II – 5 (cinco) Unidades Fiscais do Município – UFM, na reincidência;
III – 10 (dez) Unidades Fiscais do Município – UFM, nas ocorrências subsequentes.
Parágrafo único. As penalidades previstas neste artigo serão atualizadas automaticamente conforme o valor vigente da UFM no momento da infração.

Art. 3º A apuração das infrações à Lei nº 1.915/2025 ocorrerá mediante denúncia formalizada junto à Ouvidoria Municipal, contendo, sempre que possível, elementos que permitam a identificação do infrator e a comprovação do fato.

Art. 4º Compete ao órgão municipal responsável pela fiscalização administrativa e tributária a apuração das denúncias e a aplicação das penalidades previstas neste Decreto, garantindo o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º A apreensão dos produtos referida no art. 2º da Lei nº 1.915/2025 será realizada somente quando for possível e segura, priorizando-se o



registro administrativo da ocorrência e a aplicação da penalidade de multa.

Parágrafo único. Os artefatos eventualmente recolhidos deverão ser encaminhados para destinação ambientalmente adequada, conforme orientação técnica do órgão municipal responsável ou de outro órgão público competente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

LEI Nº 1.705, DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a limpeza nos imóveis urbanos; prevenção à Dengue Zika Vírus e Febre Chikungunya e dá outras providências.

Art. 2º Caracteriza-se como situações de mal estado de conservação de limpeza os imóveis e estabelecimentos que:

I - Possuam ervas daninhas, matos, inço ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano que demonstrem o mau estado de conservação.

BAIRRO SANTO EXPEDITO
QUADRA 114
LOTE 1400
AVENIDA PARANÁ

BAIRRO SANTO EXPEDITO
QUADRA 114
LOTE 1200
AVENIDA INDEPENDÊNCIA

BAIRRO SANTA BÁRBARA
QUADRA 386
LOTE 0100
RUA SADI BIGATON

BAIRRO SANTA BÁRBARA
QUADRA 388
LOTE 0400
RUA SANTA CATARINA

BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO
QUADRA 0067
LOTE 030A
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

NOTIFICA E DA O PRAZO DE 10 DIAS PARA LIMPEZA, CONTADOS DA DATA DESSA PUBLICAÇÃO



CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br